



Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"

EDITAL DE CONCESSÃO DE COTAS DE HORA ATIVIDADE ESPECÍFICA PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO (H.A.E.)

1º semestre 2019 - (1ª chamada)

O Senhor Diretor da Faculdade de Tecnologia de Itapira "Ogari de Castro Pacheco" do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) Prof. Me. Luiz Henrique Biazotto, o coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, Prof. Esp. Vagner Ribeiro dos Santos, o coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia de Informação, Prof. Me. Mateus Guilherme Fuini e o coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Prof. Dr. Joaquim Maria Antunes Neto, tornam público que estão abertas aos professores contratados pelo Centro Paula Souza, na sua unidade de ensino FATEC de Itapira-SP, as inscrições para a apresentação de projetos de Hora Atividade Específica (HAE) para Estágio Supervisionado dos cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Empresarial, Gestão de Tecnologia da Informação e Gestão da Produção Industrial. as quais terão seu início no 1º semestre letivo do ano de 2019 (01-02-2019).

1. Caráter da atribuição das Horas Atividade Específicas (H.A.E.):

P.D. - por prazo determinado em cada projeto, conforme determinado no item 2 abaixo.

2. Atividades:

As atividades dispostas estão em consonância ao artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 26, de 22/12/1994, bem como ao Anexo I da Portaria CEETEPS-GDS - 1015, de 13/07/2015, alterado em 15/02/2017 e publicado 17/02/2017 e o Anexo da Portaria CEETEPS-GDS - 1210, de 15/02/2016 e publicado em 16/02/2016.

OBSERVAÇÃO 1: cada Hora Atividade Específica deverá ter a duração de 60 minutos, considerando o início em hora cheia (ex: 8h, 9h, 19h), para o período de 01/02/2019 à 31/07/2019.

OBSERVAÇÃO 2: A quantidade de HAEs informadas poderão sofrer alterações caso haja alterações na Portaria CEETEPS-GDS - 1210, de 15/02/2016 ou na Portaria CEETEPS-GDS -1015, de 13/07/2015.

OBSERVAÇÃO 3: As HAEs devem ser realizadas na Fatec de Itapira e em horário que não conflite com as aulas dos docentes e discentes. Caso seja de interesse da unidade e aprovado pelas coordenadorias, poderá ser realizada em horário de aula, desde que não exista prejuízo acadêmico aos discentes.

2.1 Cotas de H.A.E específicas

Horas	Atividade Estágio Supervisionado	Curso Gestão Empresarial	
06			
06	Estágio Supervisionado	Gestão da Tecnologia da Informação	
06	Estágio Supervisionado	Gestão da Produção Industrial	





Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"

2.2 Projetos de Interesse da Unidade:

Para as H.A.E.s de Estágio Supervisionado, a Fatec de Itapira tem interesse e necessidade de acordo com o PDCA – de cada curso nos seguintes projetos:

Projeto	Descrição das atividades	N° Máximo de H.A.E.s
Coordenação de Estágio Supervisionado	Responsável por dar suporte ao diretor com os contratos de estágio, e demais documentos necessários para que os alunos iniciem o estágio. Esta pessoa também será um supervisor de estágio.	6
NAC - Núcleo de Apoio à Carreira	O núcleo de apoio à carreira deverá desempenhar as seguintes atividades: 1. Captação de vagas de estágio e divulgação para os discentes; 2. Fazer parceria com as empresas da região, ampliando a oferta de vagas de estágio e estreitando o relacionamento entre a Fatec de Itapira e as empresas da região; 3. Orientar a carreira profissional dos alunos promovendo diversos treinamentos ao longo do semestre letivo; 4. Auxiliar os alunos no desenvolvimento de seu currículo e em como se portar em entrevistas	. 12

3. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão **impreterivelmente** no período de **11/12/2018 à 17/12/2018,** pessoalmente na unidade com a Sra. Mariana Alves Fuini, na Diretoria de Serviços Área Administrativa ou na Diretoria de Serviços Área Acadêmica.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

As inscrições (anexo 1- em 2 (duas) vias) e entrega das propostas de projetos (anexo 2) deverão ser protocoladas pessoalmente no local indicado no item 3.

- I. O docente interessado em apresentar projeto de HAE, deverá observar atentamente as instruções de preenchimento contidas no modelo Anexo 2 para elaboração de seu projeto para que não corra o risco de indeferimento por erro de preenchimento;
- II. Os projetos apresentados serão submetidos à análise prévia pelas coordenações de curso e seus assistentes e, em caso de necessidade de correções e/ou adequações, o docente deverá cumprir os prazos determinados para tanto;

III. Serão automaticamente indeferidas as inscrições:

- a. Que não apresentarem os documentos necessários listados no item 4.
- **b.** Cujo projeto seja idêntico ao de outro docente, em seu conteúdo e forma, apresentado na mesma chamada ou em chamada anterior deste edital.

IV. Caso o(a) professor(a) apresente proposta de projeto cuja carga horária, somada(s) à carga horária da(s) disciplina(s) de sua responsabilidade, venha a ocasionar o acúmulo de mais que 8 horas/aulas diárias em sequência ou não, num período, ou o acúmulo de mais 44 horas aulas semanais (inclusas as HAs e HAEs), a sua inscrição será **indeferida**.





Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"

- V. Em havendo duas ou mais propostas de projetos que se assemelhem, a coordenação do Curso constituirá comissão de até dois professores, que após análise das referidas propostas, encaminharão seus pareceres para a Coordenação a respeito da concessão de H.A.E.
- VI. As propostas de projetos deverão obrigatoriamente contemplar em sua apresentação geral: as metas a serem alcançadas, recursos materiais e humanos necessários, horário de execução do projeto e cronograma de execução das atividades.
- VII. A Coordenadoria do Curso, após análise do(s) projeto(s) do(s) candidato(s), encaminharão seus pareceres para a Direção da unidade.
- VIII. A proposta de carga horária será estudada pelas Coordenadorias de Curso e Direção, e poderá, a critério ter a aprovação das horas de forma integral ou parcial. Neste caso, será justificado no parecer das coordenações, bem como no parecer da direção e preenchido o Anexo 3, dando ciência ao docente que deverá entregar no prazo estabelecido um adendo ao cronograma de execução das atividades.
- IX. A Direção emitirá parecer final decidindo pela **APROVAÇÃO** ou pela **NÃO APROVAÇÃO** da concessão das H.A.E.s e fará os devidos encaminhamentos, quando necessário a Direção também encaminhará para a Congregação desta Faculdade, atendendo ao disposto no artigo 4º da Portaria CEETEPS 391, de 04-09-2009.
- X. Os resultados serão comunicados em modelo próprio junto aos interessados.
- XI. Todos os docentes que tenham HAE concedidas estão obrigados à apresentação de relatório do desenvolvimento das atividades, no prazo e nas condições estabelecidas e divulgadas oportunamente. A não apresentação sujeitará o docente à devolução do valor pago a título de HAE atendendo ao disposto no artigo 8º da Deliberação CEETEPS nº 26, de 22/12/94 e seu parágrafo único.
- XII. A aprovação da concessão de novas H.A.E.s está condicionada à entrega e aprovação de relatórios finais de Projetos anteriores.
- XIII. A carga horária de HAE deverá ser cumprida integralmente na unidade.
- XIV. A critério da direção e das coordenadorias, serão distribuídas as H.A.E.s para melhor atender às necessidades da unidade.

Itapira, 10 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Joaquim Maria Ferreira Antunes Neto Coordenador do Curso de GPI

> Prof. Esp. Vagner Riberro dos Santos Coordenador do Curso de GE

Prof. Me. Mateus Guilherme Fuini Coordenador do Curso de GTI

Prof. Me. Luiz Henrique Biazotto

Diretor